

PROPOSIÇÃO DE 13/11/2003 (DOPJ 18/11/2003)

Por proposição oral do eminente Des. Presidente, e mantendo entendimento anterior, **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conceder o prazo máximo de 10 (dez) dias ao Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito (afastado) da ... Vara da Comarca de ..., para desocupar a residência oficial, inclusive desocupando o local no Fórum da Comarca, oficiando-se ao magistrado substituto da respectiva Vara, para indicar os números dos autos dos processos que ainda se encontram em poder do mesmo juiz afastado”.**